



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

Processo: 00600-00041048/2023-02

Objeto: Sistema de Registro de Preço Permanente – SRPP, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E RASPAGEM COM PINTURA DE MEIO FIO, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CANAIS, IGARAPÉS, BOCAS DE LOBO, CANTEIROS E TERRENOS BALDIOS, COLETA E TRANSPORTE À DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO PERÍMETRO

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB

O processo foi encaminhado pela Superintendência Municipal de Licitações, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria.

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 04 de Setembro de 2024, e considerando o despacho expedido no e-DOC [B8BF1AD6-e](#).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Secretaria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, constantes no item 10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da habilitação da empresa: MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ: 04.125.938/0001-99 para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E RASPAGEM COM PINTURA DE MEIO FIO, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CANAIS, IGARAPÉS, BOCAS DE LOBO, CANTEIROS E TERRENOS BALDIOS, COLETA E TRANSPORTE À DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO PERÍMETRO.

Da análise dos questionamentos previstos:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante qw, destaco as seguintes ponderações:

– Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço (e-DOC [4204D079-e](#) , pág. 11), foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto.

– Considerando o Item 8.7.6 do Edital, que prevê “No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.”, destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.763.601,24 (QUARENTA E NOVE MILHÕES SETECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Valor ofertado pela Licitante: R\$ 43.979.037,96 (quarenta e três milhões novecentos e setenta e nove mil e trinta e sete reais e noventa e seis centavos),apresentando um desconto de 16,20%, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a 88,38% ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação de Obras proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos do Item 10.5.1. do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no mínimo 50% (cinquenta por cento)do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificadamente nas características mínimas seguintes: **a)** 50% da parcela de maior relevância técnica:

a) 50% da parcela de maior relevância técnica:“RASPAGEM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – 5.376,00 KM”

b) 50% da parcela de maior relevância técnica: “VARRIÇÃO MANUAL EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – 39.012,00 KM”;

c) 50% da parcela de maior relevância técnica: “PINTURA MANUAL DE MEIO FIO – 515 KM”;

d) 50% da parcela de maior relevância técnica: “ROÇAGEM MECANIZADA COM A UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL – 17.024,00 M²”;

e) 50% da parcela de maior relevância técnica: “SERVIÇOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIOS – HORA”;

Sendo assim INCLUSAS a empresa:

MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ: 04.125.938/0001-99, apresentou atestados técnicos (e-DOC 4204D079-e, págs. 115,120 e 125) que comprovam a experiência na prestação de serviços correlatos ao objeto do pregão e evidenciam a capacidade de executar os serviços com a qualidade requerida. Os atestados foram emitidos por entidades públicas e privadas, o que reforça a idoneidade e a qualificação técnica da empresa.

Quesito 3) Nos termos do subitem 10.5.4, declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Tomada de Preço. Sendo INCLUSA a empresa:

MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ: 04.125.938/0001-99 apresentou Declaração (e-DOC 4204D079-e, pág. 68).

Quesito 4) Nos termos do subitem 10.5.5, a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: a) 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Engenheiro Sanitarista 221(duzentos e vinte e um) Garis Diurnos e 21 (vinte e um) Motoristas Noturnos com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo que deverá ser o profissional solicitado. Sendo INCLUSA a empresa:

MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ: 04.125.938/0001-99,apresentou Declaração (e-DOC 4204D079-e, pág.72).

Quesito 5) Nos termos do Item 10.5.6, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ: 04.125.938/0001-99, apresentou a Declaração Formal assinada pelo responsável da empresa e reconhecida em cartório optando por não realizar a visita, nos termos do subitem 10.5.6 e 10.5.8 do Edital.

Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 05, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e seus subitens, do edital PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024, a empresa MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ: 04.125.938/0001-99 é considerada APTA para HABILITAÇÃO.

Encaminhamos os autos à Superintendência Municipal de Licitação, considerando o despacho expedido no e-DOC B8BF1AD6-e , para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 04 de Setembro 2024.

(Assinado Eletronicamente)

FERNANDA RENATA ALBUQUERQUE VIANA

Gerente de Divisão Mat. 1005512

Engenheira Civil CREA 11531D/RO

(Assinado Eletronicamente)

CLEBERSON PAULO PACHECO

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos



Assinado por **Fernanda Renata De Albuquerque Viana** - Gerente de Divisão - Em: 04/09/2024, 14:01:04



Assinado por **Cleberon Paulo Pacheco** - Comissão de Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - Em: 04/09/2024,
14:00:25